PREFEITURA MUNICIPAL

SÃO JOÃO DA BOA VISTA
Estado de São Paulo
* * *

LEI Nº 4.815, DE 06 DE ABRIL DE 2.021

"Autoriza o Poder Executivo Municipal a tomar todas as providências necessárias para a reversão do imóvel doado à União Federal para o patrimônio público municipal e revoga a Lei 4.020 de 23 de agosto de 2016 e dá outras providências. "

(Autora: Maria Teresinha de Jesus Pedroza – Prefeita Municipal)

MARIA TERESINHA DE JESUS PEDROZA, Prefeita Municipal de São João da Boa Vista, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais,

FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu promulgo a seguinte...

L E I :-

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a tomar todas as providências necessárias para a reversão do imóvel doado à União Federal para o patrimônio público municipal, nos termos do art. 3º da Lei n. 2.300 de 06 de maio de 2.008.

Art. 2º - Após a retomada do bem imóvel descrito no art. 1º da Lei n. 2.300 de 06 de maio de 2.008 este retornará ao patrimônio público municipal desafetado, ficando o Poder Executivo autorizado a providenciar sua imediata alienação.

Art. 3º - Fica revogada a Lei 4.020 de 23 de agosto de 2016.

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista, aos seis dias do mês de abril de dois mil e vinte e um (06.04.2021).

MARIA TERESINHA DE JESUS PEDROZA
Prefeita Municipal

Publicado no Jornal Oficial Eletrônico do Município nº 1006 na edição do dia 06/04/2021.

Secretário Geral